

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

[Handwritten signature]

28
11
19

LIVRO N.º 2 - G. -

MATRÍCULA N.º 1.722.-

DATA 09 de julho de 1.982.-

IMÓVEL: Uma casa de alvenaria, padrão 2-38 C, com 38,11 m², do conjunto Habitacional São João, localizada à Rua Projetada B, nesta cidade, construída sobre o lote nº- 07, da quadra nº- 03, com as seguintes metragens e confrontações, de quem da rua olha o imóvel: frente para a Rua Projetada B, numa distância de 12,00 m; lado direito com o lote 6, numa distância de 20,52 m; lado esquerdo com o lote 8, numa distância de 20,52m; e nos fundos, com terras de Manoel Rodrigues, numa distância de 12,00m. PROPRIETÁRIA= COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, com sede na cidade de Curitiba-Pr, à rua Amintas de Barros, 144, inscrita no CGC/MF, sob nº- 76.592.807.0001/22, MATRÍCULA ORIGINAL= nº- 1.470 do livro 2-P, de Registro Geral. O Referido é verdade e dou fé. ERCS/Congonhinhas, 09 de julho de 1.982. Eu, *[Handwritten signature]*, Empregado Juramentado.-

R- 1/1.722. Prot. 6.555. Data:- 09/07/82. Nos termos do contrato particular de compra e venda, mútuo com obrigações e quitação parcial, na forma do art. 61 e seus parágrafos da lei 4360 de 21/08/64, alterada pela lei 5049 de 29/06/66, firmado pela Caixa Econômica Federal, em Cornélio Procopio-Pr, em 30/06/82. O imóvel constante na presente matrícula foi adquirido por LUIZ CARLOS MENDES, brasileiro, casado, funcionário Público Municipal, portador do CDI 650017/5^ª EM e sua mulher LEONI QUEIROZ MENDES, brasileira, casada, Funcionária Pública Municipal, portadora da CI.RG.nº- 1.583.797-PR, inscritos no CIC, sob nº 278.793.139/15., residentes e domiciliados nesta cidade, por compra feita a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, representada por Antônio Carlos Dalla Vecchia, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG. nº- 871.173-Pr e CIC. nº- 337.259.859/87, residente em Cornélio Procopio-Pr, conforme procuração lavrada às fls. 138/v, do livro 136-P de 3^ª Tabelionato de Curitiba-Pr., pelo valor de Cr\$:- 804.309,07. Sisa nº- 2676970-9, Negativa nº- 42/82 da Agência de Rendas desta cidade, Negativa nº- 19/82 da Prefeitura Municipal desta cidade. Condições As da Escritura. O Referido é verdade e dou fé. ERCS/Congonhinhas, 09/07/82. Eu, *[Handwritten signature]*, Emp. Juramentado. Custas-Cr\$:- 5.000,00. Contr. à CPC. Cr\$-250,00.

R- 2/1.722. Prot. 6.558. Data:- 09/07/82. Nos termos do contrato referido no R- 1/1.722; foi constituída hipoteca em 1^º grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel constante na presente matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência de Cornélio Procopio-Pr, representada por seu gerente regional, Sr. Miguel Jorge Chusiri, em garantia da dívida de Cr\$:- 804.309,07. Plano de reajuste/sist. Amortiz. PES/PRICE. Época de reajuste de prestações= 60 dias após o aumento do salário mínimo. Vencimento de 1^ª prestação= 30/07/82. Nº. de prestações= 300. Taxa anual de juros efetivos= 4,80257. Valor da prestação Inicial- Cr\$:- 5.790,80. Credores= CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Devedores= LUIZ CARLOS MENDES e s/ mulher. Condições As do contrato. O Referido é verdade e dou fé. ERCS/Congonhinhas, 09/07/82. Eu, *[Handwritten signature]*, Emp. Juramentado. Custas= Cr\$:-5.000,00. Contribuição à CPC Cr\$:- 250,00.-

AV-1/1.722. Prot. 27.154. Data: 11/12/2007. Nos termos do Of. nº 1.461/2007, de 04/12/07., do Juízo de Direito desta Comarca, recebido em 10/12/2007, a fim de instruir os autos de AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE RESSARCIMENTO DE DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, NULIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS E DE IMPOSIÇÃO DE SANÇÕES POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, Registrada sob nº 179/2005, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, em face de JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES e OUTROS. Procedeu-se a esta averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade de Bens de LUIZ CARLOS MENDES- CPF/MF sob nº 278.793.139-15, proprietário do imóvel constante na presente matrícula. Doc. arquivados sob nº 126, pasta nº 08. O referido é verdade e dou fé. ERCS/Congonhinhas, 11/12/2007. Eu, *[Handwritten signature]* (Eros Roberto Canedo da Silva), Oficial Designado.-

AV= 2/1.722. Prot. 28.595. Data: 24/11/2.009. Nos termos do Ofício nº- 033/99, expedido pela Caixa Econômica Federal-CEF., da cidade de Assaí-Pr., em data de 15 de março de 1.999., procedeu-se à esta averbação para constar o cancelamento da hipoteca e outras averbações, constante no R- 2/1.722, de 09/07/1.982. Documentos arquivado neste Ofício sob nº- 163, pasta nº- 27. O Referido é verdade e dou fé. DP/Congonhinhas, 24 de novembro de 2.009. Custas:-/ 315,00 VRC. (R\$:- 33,07) + RC:- 2,00 Selo/Punarpen. Eu, *[Handwritten signature]*, (Eros Roberto Canedo da Silva), Oficial Designado.-

AV= 3/1.722. Prot. 29.810. Data: 08/06/2.011. Nos termos do Of. nº- 715/2011, de 06/06/2.011, do Juízo de Direito desta Comarca, recebido nesta data, assinado pelo Escrivão Caval do Saugo - Autorização Portaria 10/2006; e conforme decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça na apelação 747708-5. Procedeu-se à esta averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade de Bens e Direitos constante na AV= 1/1.722, de 11/12/2.007., Ofício arquivado neste Cartório sob nº- 60, pasta nº- 11. O Referido é verdade e dou fé., DP/Congonhinhas, 08 de junho de 2.011. Custas: NIHL. Eu, *[Handwritten signature]*, (Eros Roberto Canedo da Silva), Oficial Designado.-

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2.....

AV- 4/1.722. Prot. 30.418. Data: 14/02/2.012. Nos termos do requerimento feito ao Oficial deste Cartório, pelo proprietário em data de 13/02/2.012, Instruído com a Certidão Marritiva expedida pela Prefeitura Municipal, em data de 08/02/2.012, devidamente arquivados neste Cartório sob nº- 113/114, pasta nº- 46. Procede-se à esta Averbação para constar que sobre o imóvel da presente matrícula, constituído pelo atual lote nº- 0079, da quadra nº- 0003, indicação fiscal nº- 01.04.001.0003.0079.001; Foi feita uma ampliação de 45,89 m2., totalizando 84,00 m2., e mais uma edícula de 33,00 m2., ficando a área total construída com 117,00 m2., não possuindo Alvará de Licença, Planta, ART, nem habite-se, no valor venal de R\$:- 30.000,00 (trinta mil reais). Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº- 012942012-14022030, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em data de 13/02/2012, confirmada via internet nesta data, arquivada neste Cartório sob nº- 86, pasta nº- 02. Taxa do Funrejus: R\$:- 60,00, paga conforme /- / guia nº- 11013001400059572, arquivada sob nº- 114, pasta nº- 03. O Referido é verdade e dou fé. DP/Condomínios, 14/02/2.012. Custas: 2.156,00 VRC. (R\$:- 303,99) + R\$:- 2,69 selo/funarpen. Eu, *J.R.O. Silva*, (Éros Roberto Canedo da Silva), Oficial Designado.-

R- 4/1.722. Prot. 30.524. Data: 09/04/2.012. Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças nº- 10122851000. Valor do financiamento: R\$:- 61.450,00. Data da assinatura:- 26/03/2.012. Data do Vencimento:- 26/03/2.042, com força de Escritura Pública, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei nº- 4.380/54, com as alterações introduzidas pela Lei nº-5.049/66 e Lei nº- 9.514/97, feito pelo Itaú Unibanco S/A., em São Paulo-SF., em data de 26/03/2.012. O imóvel constante na presente matrícula foi adquirido por MARINA ZECHIN WATTA, brasileira, solteira, maior, não mantendo união estável, digitadora, portadora da CI. RG., nº- 9.663.108-1-SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº- 050.577.079-22, residente e domicíliada na Rua Alberto Silva Costa, nº- 301, Centro, em Urai-Pr., por compra feita à LUIZ CARLOS MENDES, brasileiro, funcionário público-Administrador de obras, e sua mulher LEONI QUEIROZ MENDES, brasileira, funcionária pública-professora, casados sob o regime de comunhão universal de bens, em 26/04/75, portadores das CI. RG. n.ºs. 4.910.436-2-SSP/PR., e 1.563.797-7-SSP/PR., inscritos no CPF/MF. sob n.ºs. 278.793.139-15 e 011.741.779-79, respectivamente, residentes e domiciliados na Avenida Duque de Caxias, nº- 515, Conjunto Julia F., Copla, nesta cidade; Pelo valor de R\$:- 70.000,00. Pago o Imposto Inter-vivos (IPRI), 2% R\$ 1.230,80, na Caixa Econômica Federal-CEF., em 03/04/2012. Certidão Negativa de Débito nº- 091/2012, expedida pela Prefeitura Municipal, em 04/04/2.012. Certidão Negativa de Ações Cíveis expedida pelo Ofício Distribuidor Judicial desta Comarca, em 04/04/2.012. Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas nºs. 2268780/2012 e 2268874/2012, expedidas pela Justiça do Trabalho, em 04/04/2.012. Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nºs. 9003147-99 e 9003160-10, expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, em 04/04/2.012. Certidões Conjuntas Negativas nºs. 3532.9233.DCF7.C83C e 291P.263C.7860.F708, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, em 04/04/2.012. Taxa do Funrejus:- R\$:- 123,08, paga conforme guia nº- 198/11600660-2, arquivada sob nº- 126, pasta nº- 03. EMITIDA A DOI por este Serviço Registral. Demais condições e certidões:- As do contrato, cuja via fica arquivada neste Ofício sob nº- 123/136, pasta nº- 47. O Referido é verdade e dou fé. DP/Condomínios 09/04/2.012. Custas: 4.312,00 VRC (R\$:- 607,99) + R\$:- 2,69 selo/funarpen. Eu, *J.R.O. Silva*, (Éros Roberto Canedo da Silva), Oficial Designado.-

R- 5/1.722. Prot. 30.524. Data: 09/04/2.012. Nos termos do Contrato mencionado no R- 4/1.722, de 09/04/2.012. O imóvel constante na presente matrícula, foi Alienação em caráter FIDUCIÁRIO, pela Devedora Fiduciante: MARINA ZECHIN WATTA, já qualificada, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais, ao ITAÚ UNIBANCO S/A., com sede em São Paulo-SO., na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº- 100 - Torre Olavo Setubal, inscrito no CRPJ/MF. sob nº- 60.701.190.0001-04, no âmbito de sua Carteira de Crédito Imobiliário e na qualidade de Agente Financeiro integrante do Sistema Financeiro de Habitação, neste ato representado, na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais no final assinados e identificados, doravante denominado simplesmente Itaú. Para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Preço de Venda do Imóvel: R\$:- 70.000,00. Forma de pagamento do preço de venda: Recursos do comprador: R\$:- 14.000,00. Recursos do financiamento: R\$:- 56.000,00. Financiamento: Valor destinado ao pagamento do preço: R\$:- 56.000,00. Valor destinado ao pagamento de despesas: R\$:- 1.190,00. Condições do financiamento: Taxa efetiva de juros anual: 12,9000%. Taxa nominal de juros anual: 12,1947%. Prazo de amortização: 360 meses. Periodicidade de reajustamento das prestações: Mensal. Data de vencimento da primeira prestação: 26/04/2012. Valor da Prestação mensal nesta data: Valor da amortização do saldo devedor: R\$:- 170,94., Valor dos juros: R\$:- 525,38. Valor do prêmio de seguro - Norte e Invalidez Permanente: R\$:- 12,75. Valor do prêmio de seguro - Danos Físicos do imóvel: R\$:- 1,53. Taxa - Administração do Contrato: R\$:- 25,00. Valor total do encargo mensal: R\$:- 835,60. Valor líquido a liberado ao vendedor: R\$:- 56.000,00. Valor líquido a ser liberado ao comprador: R\$:- 4.350

Continua às fls. 52 do livro complementar nº- 05.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Jef

LIVRO N.º 2 -9-.....

MATRÍCULA N.º 1.722 (Continuação).-

DATA 09 de abril de 2.012.-

IMÓVEL:

CC, para custos cartorários e ITBI pagos pelo Comprador. Percentual de participação na cobertura securitária: Karina Zechim Matta - 100,00%. Itaú Seguros S/A. Conta corrente do /- comprador e modo de pagamento: Karina Zechim Matta- Agência nº- 3865 - Conta corrente nº- 07260-1. Modo de pagamento: Débito na conta corrente. Conta corrente/poupança para crédito do valor a ser pago ao vendedor: Luiz Carlos Mendes- Agência nº- 0055 - Conta corrente nº- 08648-81 - percentual de recebimento: 100,00%. Enquadramento do financiamento: A taxa de / mercado. Prazo de carência para expedição de intimação: 60 dias. Valor atribuído ao imóvel para efeito de venda em público leilão: R\$:- 87.000,00. Por força da alienação fiduciária, o Comprador cede e transfere ao Itaú a propriedade fiduciária e a posse indireta sobre o / imóvel, reservando-se a posse direta, podendo, enquanto adimplente, utilizar livremente o / imóvel por sua conta e risco, sendo que a propriedade fiduciária abrange o imóvel e todas / as acessões, melhoramentos, construções e instalações neles acrescidas e vigorará até a / quitação total e final das obrigações do comprador decorrente deste Contrato. Demais condi / ções:- As do contrato. O Referido é verdade e dou fé. DP/Congoninhas, 09/04/2.012. Custas: 2.155,00 VRC. (R\$:- 303.99) + R\$:- 2,69 selo/funarpem. Eu, *R. Roberto*, (Eros Roberto / Canedo da Silva), Oficial Designado. Em tempo: Valor total do financiamento: R\$:-61.540,00.

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 78.028.040/0001-39

Praça Nossa Senhora Aparecida, 27

Fone: (43) 3564-1134

CEP 86.320-000

Congonhinhas - Paraná

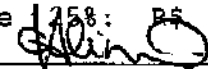
REGISTRO GERAL

FICHA

MATRICULA Nº 1.722.

RUBRICA

42

AV-6/M-1.722: Protocolo nº 45.198 de 16/08/2019. **QUALIFICAÇÃO OBJETIVA.** Nos termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade (Lei 9.514/97), expedido por **ITAÚ UNIBANCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede em Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Itausa, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, em 01/08/2019, subscrito por João Leonelho Gabardo Filho, inscrito na OAB/PR 16.948 e Rodrigo Alexandre Ferreira Chaves, inscrito na OAB/PR 40.354, conforme instrumento público lavrado no 13º Tabelião de Notas, do Distrito de Campo Belo, da Comarca de São Paulo-SP., Folhas nº 173/176, do Livro 5.059, de 03/10/2.018, válida até 03/10/2.019, em forma legal, procede-se a esta averbação para constar as seguintes atualizações nos dados cadastrais do imóvel da presente matrícula: **ENDEREÇO:** Rua Duque de Caxias, nº 515, Lote nº 0079, da Quadra nº 0003, Conjunto Habitacional Júlia Ferreira Coplla e **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 01.04.001.0003.0079.001. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 60,79 (315,00) VRC. Funrejus de 158: R\$ 15,20. MMDF/HOACM Congonhinhas-PR, 28/08/2.019. Eu, , (Haline Ottoni Alcântara Costa Monge), Oficial Registradora Titular.

AV-7/M-1.722: Protocolo nº 45.198 de 16/08/2019. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE:** Nos termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade (Lei 9.514/97), expedido por **ITAÚ UNIBANCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede em Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Itausa, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, em 01/08/2019, subscrito por João Leonelho Gabardo Filho, inscrito na OAB/PR 16.948 e Rodrigo Alexandre Ferreira Chaves, inscrito na OAB/PR 40.354, conforme instrumento público lavrado no 13º Tabelião de Notas, do Distrito de Campo Belo, da Comarca de São Paulo-SP., Folhas nº 173/176, do Livro 5.059, de 03/10/2.018, válida até 03/10/2.019, em forma legal, instruído com o Formulário de Informações de Transmissão Imobiliária, nº 84, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade de Congonhinhas-PR., que comprova a arrecadação do I.T.B.I, devidamente recolhido em 01/08/2019, no valor de R\$ 1.230,80, procede-se a esta averbação para constar que a **propriedade do imóvel desta matrícula foi CONSOLIDADA em favor do(a) Credor(a) fiduciário(a): ITAÚ UNIBANCO S/A**, anteriormente qualificado, considerando que o(a) Devedor(a) fiduciante: **KARINA ZECHIM MATTA**, anteriormente qualificada, após ter sido regularmente intimada, em 05/07/2019 (via RTD da Cidade de Uraí), nos termos do art. 26, § 3º e § 4º, da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de e Outras Avenças, com Força de Escritura Pública nº 10122851000, firmado em 26/03/2.012, conforme R-4/M-1.722 e R-5/1.722, de 09/04/2.012, junto ao(a) Credor(a), não purgou(aram) a mora no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta Serventia. CNIB: HASH: Negativos e8d2. fdca. e63f. 45f2. 10eb. 4010. 84e9. eb7b. ad29. f44a (Itaú) e bb30. 230b. 6f6b. a8bb. f9f9. 339b. fdf1. 2c45. b2f2. 339a (Karina), expedidos em 28/08/2.019. Apresentada Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 99/2.019, datada de 30/07/2019, válida por 60 dias. Documentos arquivados sob nº 198/204, da pasta nº 04, de Requerimentos. **FUNREJUS:** R\$ 161,42, pago em 28/08/2.019, por este Serviço

pasta 11, de Funrejus. EMITIDA A DOI, por este Serviço Registral. CONDIÇÕES: as constantes no contrato. O Referido é verdade e dou fé. MMDE/HOACM. Congonhinhas, 20/08/2.019. Emolumentos: R\$ 416,11 (2.156,00). Eu, Haline Ottoni Alcântara Costa Monge, (Haline Ottoni Alcântara Costa Monge), Oficial Registradora Titular.

AV-8/M-1.722: Protocolo nº 45.389 de 01/11/2019. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedê-se à presente averbação para constar que, à vista do termo de quitação datado de 15 de outubro de 2019, e por autorização expressa do credor, anteriormente qualificado, fica cancelada a alienação fiduciária registrada acima sob o R-4/M.1.722, de 09/02/2.012. Documentos arquivados sob nº 93/99, da pasta de 05, Requerimentos, deste Serviço. Emolumentos: 121,59 (630,00) VRC. Funrejus de 0.2%: Isento de recolhimento, nos termos do artigo 3º, VII, "b", item 4 da Lei Estadual 12.216/1998. Congonhinhas-PR, 21/11/2.019. Eu, Haline Ottoni Alcântara Costa Monge, (Haline Ottoni Alcântara Costa Monge), Oficial Registradora Titular.

AV-9/M-1.722: Protocolo nº 45.389 de 01/11/2019. **LEILÕES NEGATIVOS.** Atendendo ao requerimento firmado pelo **ITAU UNIBANCO S/A**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede em Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Itausa, Parque Jabaquara, São Paulo-SP, e em vista da documentação que o instrui, procede-se à presente averbação para consignar que o credor, já qualificado, realizou leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, sendo o primeiro em 26 de setembro de 2.019 e o segundo em 10 de outubro de 2.019, ambos na Cidade de São Paulo-SP, conduzidos pelo Leiloeiro Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, sem oferta de lances. Portanto, fica extinta a dívida e, por consequência, a alienação fiduciária a que se referem o R-2 e R-4/M-1.722, conforme termo de quitação, podendo o proprietário dispor livremente do imóvel. Documentos arquivados sob 93/99, da pasta 05, de Requerimentos. Emolumentos: R\$ 60,79 (315,00) VRC. Funrejus de 25%: R\$ 15,20. MMDE/HOACM. Congonhinhas-PR, 21/11/2.019. Eu, Haline Ottoni Alcântara Costa Monge, (Haline Ottoni Alcântara Costa Monge), Oficial Registradora Titular.